



Estado de Minas Gerais
Poder Executivo de Nova Era
GABINETE DO PREFEITO

LEI N. º 2.314 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

Dá nova redação à lei nº 2.287, de 19 de setembro de 2023, visando a adequação orçamentária, para atendimento da LC 195/2022.

TXAI SILVA COSTA, Prefeito Municipal de Nova Era - MG, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei dá nova redação ao artigo 2º da lei 2.287, de 19 de setembro de 2023.

Art. 2º. O artigo 2º da lei 2.287, de 19 de setembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. O crédito autorizado no artigo 1º acrescenta à lei nº 2.216, de 23 de novembro de 2022, que trata do orçamento para o exercício de 2023, as seguintes classificações orçamentárias:

02. Executivo

02.08. Secretaria Municipal de Desenvolvimento

02.08.06. Departamento de Cultura e Turismo

13. Cultura

13.392. Difusão Cultural

13.392.1302

13.392.1302.2162 - Apoio ao desenvolvimento de atividades audiovisuais,
art. 6º, Incisos I, II, III, da LC 195/2022 R\$131.685,44

3.3.90.31.00 – Premiações R\$10.000,00

1.715.000.0000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural –
LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual R\$10.000,00

3.3.50.41.00 - Contribuições R\$10.000,00

1.715.000.0000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural –
LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual R\$10.000,00

3.3.60.45.00 - Subvenções Econômicas R\$30.749,79

1.715.000.0000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural –
LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual R\$30.749,79

3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas R\$58.528,59

1.715.000.0000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural –
LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual R\$58.528,59



Estado de Minas Gerais
Poder Executivo de Nova Era
GABINETE DO PREFEITO

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$22.407,06
1.715.000.0000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	R\$22.407,06
13.392. 1302.2163 - Apoio ao desenvolvimento de atividades culturais diversas, art. 8º, Incisos I, II, III, da LC 195/2022	R\$53.343,98
3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científ., Desport. e Outras R\$20.000,00	
1.716.000.0000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	R\$20.000,00
3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas R\$23.344,46	
1.716.000.0000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	R\$23.344,46
3.3.60.45.00 - Subvenções Econômicas	R\$9.999,52
1.716.000.0000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	R\$9.999,52”

Art. 3º. Continua inalterados os demais dispositivos da lei da lei nº 2.287, de 19 de setembro de 2023, não alcançado por esta Lei.

Art. 4º. Entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Nova Era, 22 de Dezembro de 2023.

TXAI SILVA

COSTA:11751997618

Assinado de forma digital por TXAI
SILVA COSTA:11751997618
Dados: 2023.12.22 11:45:40 -03'00'

TXAI SILVA COSTA

Prefeito